

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 83, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a solicitação contida no Ofício *intrajus* nº 36-24/2013,
encaminhado pela Vara Única da Comarca de Messias; e

Considerando o que foi acordado em reunião realizada, em 06 de fevereiro do corrente ano, na sede do Fórum da supramencionada comarca, com o Delegado da Polícia Civil do 20º Distrito, a Presidenta do Conselho Tutelar de Messias a Secretária de Ação Social Municipal, a Superintendente dos Movimentos Sociais – Secretaria de Articulação Social – SEAS, o Núcleo de Policiamento – DE 1 PRF, Inspetor Chefe da Seção de Polícia da PRF/AL, a Eletrobrás, o Comandante do 8º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Alagoas, Robson Gomes Cavalcante, Ten. Coronel PM (CGCDHPC), Iran Rego Melo, Cap. PM (CGCDHPC), Sidney Inácio Cunha, 1º Ten. PM (CGCDHPC), o Procurador Municipal de Messias, o Prefeito de Messias, Claudionor Araújo, Secretário de Estado da Articulação Social, Gilmar Batinga, Cel. PM – Comandante do Policiamento da Capital, o qual apresentou o plano de operação para a reintegração de posse da área denominada Parque Industrial José Aprígio Brandão, localizada na BR 101, em frente ao Posto Texaco Via Norte, no Município de Messias, conforme determinação constante nos autos do processo nº 0000329-12.2011,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores Adamastor César de Lacerda Júnior, Adelson Brandão Júnior, Aécio Flávio de Brito Júnior, Bianca Holanda Pedrosa Tenório, Cícero Pereira dos Santos Filho, Cristiano Silva Magalhães, Danielle Torres de Carvalho Lisboa, Dênis da Silva Santos, Fânia Alves Lira, Gustavo Luiz Francisco de Macedo, Ismar Nascimento Filho, Jorge Gonçalves da Silva, José Agnaldo Acioli Araújo, Júlio Carlos Nóbrega Ribeiro Wanderley, Karina Nobre Araújo, Kátia Maria Rocha de Moraes e Orris Brasileiro de Albuquerque Neto, Oficiais de Justiça, para cumprirem os mandados de reintegração de posse na Comarca de Messias, no dia 18 do corrente mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**
Corregedor-Geral da Justiça